



DOM - Magalhães de Almeida, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1496

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

#### Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

#### Responsável Técnico

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### LEI N.º 642 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Magalhães de Almeida (MA) para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 128.432.390,00 (Cento e Vinte e Oito Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais)**, sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 102.418.220,00 (Cento e Dois Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte Reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.014.170,00 (Vinte e Seis Milhões Quatorze Mil Cento e Setenta Reais);

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	(1)	R\$
<b>129.175.170,00</b>		

Receita Tributária	R\$	3.136.260,00
--------------------	-----	--------------

Receita de Contribuições	R\$	204.000,00
--------------------------	-----	------------

Receita Patrimonial	R\$	702.570,00
---------------------	-----	------------

Transferências Correntes	R\$	125.132.340,00
--------------------------	-----	----------------

Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
---------------------------	-----	------

<b>Ded. da Receita p/ form. FUNDEB (2)</b>		<b>R\$ -6.636.770,00</b>
--	--	--------------------------

<b>Receita de Capital (3)</b>		<b>R\$ 5.893.990,00</b>
-------------------------------	--	-------------------------

Operações de Crédito	R\$	-
----------------------	-----	---

Alienação de Bens	R\$	303.600,00
-------------------	-----	------------

Amortização de Empréstimos	R\$	-
----------------------------	-----	---

Transferência de Capital	R\$	5.590.390,00
--------------------------	-----	--------------

<b>RECEITA TOTAL: (1-2+3)</b>		<b>R\$ 128.432.390,00</b>
-------------------------------	--	---------------------------

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$	2.388.500,00
------------------	-----	--------------

02 - Judiciária	R\$	550.000,00
-----------------	-----	------------

04 - Administração	R\$	7.874.800,00
--------------------	-----	--------------

06 - Segurança Pública	R\$	444.500,00
------------------------	-----	------------

08 - Assistência Social	R\$	2.110.470,00
-------------------------	-----	--------------

09 - Previdência Social	R\$	123.000,00
-------------------------	-----	------------

10 - Saúde	R\$	23.780.700,00
------------	-----	---------------

12 - Educação	R\$	68.031.730,00
---------------	-----	---------------

13 - Cultura	R\$	1.545.200,00
--------------	-----	--------------

14 - Direitos da Cidadania	R\$	14.900,00
----------------------------	-----	-----------

15 - Urbanismo	R\$	3.391.700,00
----------------	-----	--------------

16 - Habitação	R\$	182.300,00
----------------	-----	------------

17 - Saneamento	R\$	4.391.300,00
-----------------	-----	--------------

18 - Gestão Ambiental	R\$	36.700,00
-----------------------	-----	-----------

20 - Agricultura	R\$	1.296.600,00
------------------	-----	--------------

24 - Comunicações	R\$	62.100,00
-------------------	-----	-----------

25 - Energia	R\$	1.510.200,00
--------------	-----	--------------

26 - Transporte	R\$	6.566.600,00
-----------------	-----	--------------

27 - Desporto e Lazer	R\$	1.056.390,00
-----------------------	-----	--------------

28 - Encargos Especiais	R\$	1.274.700,00
-------------------------	-----	--------------

99 - Reserva de Contingência	R\$	1.800.000,00
------------------------------	-----	--------------

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 128.432.390,00</b>
---------------	--	---------------------------

**128.432.390,00**

II - Por Órgão da Administração

0101 - Câmara Municipal	R\$	2.388.500,00
-------------------------	-----	--------------

0201 - Gabinete do Prefeito	R\$	2.242.040,00
-----------------------------	-----	--------------

0202 - Controladoria Geral do Município	R\$	81.300,00
---	-----	-----------

0203 - Procuradoria Geral do Município	R\$	310.300,00
--	-----	------------

0204 - Secretaria Mun. de Administração	R\$	1.869.800,00
---	-----	--------------

0205 - Secretaria Mun. de Finanças	R\$	2.773.100,00
------------------------------------	-----	--------------

0206 - Sec. Mun. Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$	7.056.000,00
---	-----	--------------

020601 - FUNDEB	R\$	61.170.720,00
-----------------	-----	---------------

0207 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.722.820,00
--------------------------------------	-----	--------------

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	18.158.680,00
-----------------------------------	-----	---------------

0208 - Sec. Mun. de Assistência Social	R\$	624.600,00
--	-----	------------

020801 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.387.470,00
---	-----	--------------

020802 - FUNDO MUN. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	98.400,00
---	-----	-----------

0209 - Sec. Mun. de Esporte e Comunicação	R\$	1.282.040,00
---	-----	--------------

0210 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	R\$	1.545.200,00
---------------------------------------	-----	--------------

0211 - Sec. Mun. Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo	R\$	13.962.200,00
--	-----	---------------

0212 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio-Ambiente	R\$	1.296.600,00
--	-----	--------------

0213 - Sec. de Cidadania e Direitos Humanos	R\$	367.300,00
---	-----	------------

0214 - Secretaria Municipal de Juventude	R\$	295.320,00
--	-----	------------

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.800.000,00
--------------------------------	-----	--------------

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 128.432.390,00</b>
---------------	--	---------------------------

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

**Parágrafo Único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

**Artigo 5º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA), em 22 de novembro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: dc224aeaf7903c9ae723f413d37ded36f60badbd

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### LEI N.º 641 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI N.º 611 DE 27 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei n.º 611, de 27 de março de 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Praça Pública situada entre a Rua Benedito Romão de Sousa e a Rua Rosa Costa, fica denominada de Praça "FARAHDIBA CARVALHO SILVA SANTOS", e a Praça Pública situada entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Pedro Spindola Moreira, fica denominada de "PRAÇA JOSÉ LEÃO NETO - (ZEQUINHA LEÃO)".

**Parágrafo Único** - A presente Lei homenageia a senhora Farahdiba Carvalho Silva Santos e o senhor José Leão Neto (Zequinha Leão), perpetuando seus nomes em reconhecimento por suas colaborações no desenvolvimento do nosso município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 22 de novembro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 99dafef6c35202cfcc9582c3b8360ef66b4ddaf3e

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 202407042024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024070401/2024 - CPL/PMMA/MA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIROS SÃO BERNARDO, CNPJ n.º 29.644.575/0001-29, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. CRISTIANE DE ARAÚJO BRANDÃO, Presidente, RG:26062\*\*\*\*3-1 GEJUSPC/MA. **VALOR:** R\$ 423.389,90. **DOTAÇÃO:** PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. 12.361.0390.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA:** 04/07/2024. **ASSINATURA:** FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: f713f6142b832f07d64ba50c1696b57b0987a568

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**REFERÊNCIA:** CONTRATOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. DESTA DATA VIA OFÍCIO N.º 181/2024 - SEMAD, **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, O CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA J M G DA SILVA EIRELI, LOCALIZADA NA RUA BERNARDO LIMA 1916 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA, INSCRITA NO CNPJ: 33.909.361/0001-04, O QUE FAZ COM AMPARO NOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

FIRMADO, AS QUAIS SÃO AMPARADAS PELA LEI N.º 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LETRA "I" DO CONTRATO. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 6adf34474cab56c295fcd5b4784f1924c5771dc

### EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 19b9ebff346dad25600d02783d6c679c357424

### EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024 - CPL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: e74aa1dd43eac9fe934652752a18fa061d474881

### EXTRATO CONTRATO N.º 20242211001/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA SILVA FILHO, CPF : 039.\*\*\*.\*\*\*3-05, RESIDENTE EM MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **CONTRATADA:** RAQUEL NORONHA MAIA - CPF: 730.\*\*\*.\*\*\*3-91. **DO OBJETO:** CAPACITAR PROFISSIONAIS/ PRODUTORES CULTURAIS A PLANEJAR, ESTRUTURAR E DESENVOLVER PROJETOS CULTURAIS COMPLETOS, COM FOCO NA CAPTAÇÃO, E EXECUÇÃO EFICAZES COM AULAS NO ENSINO A DISTANCIA, **DO VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO:** 13.122.0050.2015.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 33.90.36- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA. RECURSOS LEI ADIR BLANC: 020210 13 392 0510 2174 - MANUT. PROG. POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB- 339039 - OUTROS SERVIÇOS. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, FRANCISCO DAS

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

CHAGAS BORGES DA SILVA FILHO.

Autor: Dicleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 9adaf59968647795ba2490bac2d13a128da87bb6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB**

Responsável técnico

**[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)**

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil